PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 15/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL E A EMPRESA SIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14, Rua do Comércio 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, representado por seu Prefeito, Sr. JARBAS PEREIRA RICARDO, brasileiro, portador do RG de nº 821520 e do CPF de nº 724.013.624-87.

CONTRATADA: A empresa **SIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA,** Rua Vereador Jaime Miranda da Costa, Lote A, S/N, Bairro José Paulino, Atalaia/AL, CEP: 57.690-000, CNPJ/MF: 30.144.632/0001-90, Fone: 82. 99927-1110, neste ato seu representante legal, Sra. AMANDA REGINA DE ARAUJO SANTOS, CPF. 047.492.134-46.

As CONTRATANTES, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato Nº. 15/2025.
1.2. O valor inicial do contrato é de **R$ 1.594.407,96 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sete reais e noventa e seis centavos)**, neste 1º (primeiro) aditivo de valor teremos o acréscimo de valor de R$ 224.943,26, correspondente ao percentual acrescido de **14,16%** (quatorze, vírgula dezezesseis por cento). Sendo o novo valor contratual de **R$ 1.820.259,63 (um milhão, oitocentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos),** em serviços com aumento de quantitativo previstos no Orçamento e de serviços novos, estepercentual contempla o aumento do quantitativo dos serviços, que são essenciais para o andamento do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de São José da Tapera/AL, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL;
UNIDADE: 0011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS/UNIÃO
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.007.5011 – COSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº. 15/2025, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA - ALAGOAS
85

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem a da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de São José da Tapera/AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

São José da Tapera (AL), em 30 de janeiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
JARBAS PEREIRA RICARDO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

JARBAS PEREIRA RICARDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL
CONTRATANTE

P/P
AMANDA REGINA DE ARAUJO SANTOS
CPF. 047.492.134-46
SIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: Igor Jardel Pereira da Silva
CPF Nº: 705556574-80

TESTEMUNHA: Beatriz de Jesus V. Santos
CPF Nº: 139.008-964-40

III – Deverá indicar, sempre que possível, parâmetros comparativos e elementos
objetivos (localização, padrão, área, estado de conservação, benfeitorias, destinação,
valores médios praticados etc.).
Art. 4°. O Avaliador Técnico Municipal poderá solicitar apoio e informações aos
setores de cadastro imobiliário, tributação, fiscalização e infraestrutura, bem como
requisitar documentos necessários à avaliação e/ou validação de valores do metro
quadrado, observadas as normas de sigilo fiscal e proteção de dados aplicáveis.
Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, 06
DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:CE76E5D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 12290017/2025)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para solicitação de cotação de preços para compor o processo administrativo que visa à **Aquisição de emulsão asfáltica**. As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação,contendo a descrição completa dos itens, através do email: compras.pms.ipanema@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos com as cotações será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:9924F070

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:
Modalidade: **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS, ABRANGENDO MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ-AL, VISANDO GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRÁFEGO E SEGURANÇA PARA A POPULAÇÃO LOCAL.
Tipo: **Menor Preço - global.**
Data e hora da sessão de disputa: **26/02/2026, às 10:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/Alagoas, situada à Rua Silvestre Péricles, s/n – Centro, Santana do Mundaú/Alagoas.
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E SOLICITAÇÃO DE EDITAL: através do e-mail cplmundau@gmail.com e https://santanadomundau.al.gov.br/transparencia/.

Santana do Mundaú/AL, 06 de fevereiro de 2026.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:8EFF7440

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1001010700092026

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

contratação de Leiloeiro Oficial, para realização de Leilões Públicos, visando a alienação de bens inservíveis, incluindo nesta contratação, o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão e todos os procedimentos decorrentes do mesmo

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE /AL, através de seu Pregoeiro – Agente de Contratação, torna público e a todos os interessados que estará realizando na sala de reuniões situada em sua sede, na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL, certame licitatório na modalidade CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026.

OBJETO: O objeto do Presente Processo Administrativo é a contratação de Leiloeiro Oficial, para realização de Leilões Públicos, visando a alienação de bens inservíveis, incluindo nesta contratação, o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão e todos os procedimentos decorrentes do mesmo, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

ABERTURA: Endereço: Rua Dr. Oscar Gordilho, nº 23, Centro, São José da Laje, Estado de Alagoas, CEP: 57.860-000 - Setor de Licitações - Data para entrega: A partir de 09/02/2026 das 08:00h às 12:30h - Vigência do Credenciamento: 08 (oito) dias úteis. Edital com detalhamento dos procedimentos disponível na CPL, quadros de aviso da Prefeitura e através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br.

São José da Laje/AL, 09 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

THIAGO MENDES DA ROCHA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:198E7628

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 005.023.220126
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.

Contratada: SIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 30.144.632/0001-90.
Objeto: primeiro termo aditivo de acréscimo de serviços referente ao contrato nº 15/2025 – SIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.
Base legal: Lei 14.133/2021.
Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2026.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Amanda Regina de Araújo Santos pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:4F2B5634

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

EXTRATO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

OBJETO: presente Termo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, referente ao fornecimento dos itens que compõem a cesta básica

CONTRATO: **P.M.S.L.Q. Nº 006/2025 - P.E**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, inscrito sob o CNPJ de nº 12.342.671/0001-10.
CONTRATADA: AN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.259.857/0001-14

PRAZO: O prazo de execução e vigência contratual permanecem o mesmo de acordo com contrato firmado.

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 21 de novembro de 2025.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

Publicado por:
Albergson Italo Santos de Lima
Código Identificador:CE86B465

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º (PRIMERIO) TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo - Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99. e **MITRE CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 00.217.704/0001-10 Fundamentação: ART 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e condições aceitas e expressas. Da prorrogação por igual período o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda, referente Pregão Eletrônico nº 032/2023 por mais 12 (Doze) meses. Termo: Celebração 06 de fevereiro de 2026. Signatário: Charles Nunes Regueira e Eduardo Ricardo Cavalcanti dos Santos.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:A3401C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMED Nº 01/2026

Dispõe sobre os critérios técnico-pedagógicos e administrativos para a atuação dos Monitores da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de São Sebastião/AL, a partir do ano letivo de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO que a educação é direito fundamental de todos e dever do Estado e da família, nos termos dos arts. 205 e 206 da Constituição Federal de 1988, devendo ser garantida com padrão de qualidade, equidade e valorização dos profissionais da educação;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente em seus arts. 3º, incisos VII e IX, 61, 62 e 67, que tratam da formação, valorização e qualificação dos profissionais da educação escolar;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE), em especial a Meta 6 e suas estratégias, que vinculam a ampliação da educação em tempo integral à melhoria da qualidade da aprendizagem e ao fortalecimento do trabalho pedagógico;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que orientam a organização curricular e as práticas pedagógicas com foco no desenvolvimento integral dos estudantes em suas múltiplas dimensões;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 08/2022, de 04 de janeiro de 2022, que institui o Programa Municipal Educa Mais São Sebastião/AL, e define como diretriz a melhoria da aprendizagem por meio da implementação da Educação Integral em Tempo Integral;
CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2023 – CMESS/AL, que dispõe sobre a Organização e Funcionamento da Educação em Tempo Integral nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de São Sebastião/AL;
CONSIDERANDO que a Educação Integral em Tempo Integral constitui política pública estruturante, de natureza eminentemente pedagógica, que demanda intencionalidade educativa, coerência metodológica e articulação entre tempos, espaços e saberes;
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar, de forma clara, objetiva e juridicamente segura, os requisitos mínimos para a atuação dos Monitores da Educação Integral, de modo a assegurar a qualidade das ações desenvolvidas e o alinhamento com a proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de garantir a fidedignidade das informações prestadas ao Censo Escolar e aos sistemas oficiais de monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais;
RESOLVE:

Art. 1º – Esta Instrução Normativa estabelece critérios técnico-pedagógicos e administrativos para a atuação dos Monitores da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de São Sebastião/AL, com aplicação obrigatória a partir do ano letivo de 2026.
Art. 2º – A atuação dos Monitores da Educação Integral em Tempo Integral ficará condicionada ao atendimento de, no mínimo, um dos seguintes requisitos:
I – estar regularmente matriculado e com frequência comprovada em curso de licenciatura reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC; ou
II – possuir formação concluída em curso de licenciatura reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.
§ 1º A comprovação do atendimento aos requisitos previstos neste artigo deverá ocorrer no ato da seleção, contratação, renovação de vínculo ou recadastramento funcional.
§ 2º A ausência de comprovação dos requisitos estabelecidos implicará a impossibilidade de atuação do profissional como Monitor da Educação Integral em Tempo Integral.
Art. 3º – Os Monitores da Educação Integral deverão desenvolver suas atividades de forma integrada ao projeto pedagógico da unidade de ensino, observando obrigatoriamente:
I – a proposta pedagógica da escola e o planejamento institucional;
II – as Legislações Vigentes do Sistema Municipal de Ensino;
III – as orientações da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
IV – os princípios, objetivos e metodologias da Educação Integral em Tempo Integral;
V – a garantia de intencionalidade pedagógica em todas as ações desenvolvidas, vedada a execução de atividades de caráter meramente assistencialista.